



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 845/UFFS/2017

RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 795/UFFS/2017 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *SENSU* EM ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA - ELLI

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação dos Itens abaixo e Alteração dos Anexos do Edital nº 795/UFFS/2017, publicado no dia 21 de agosto de 2017, referente ao processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Ensino de Língua e Literatura do *Campus* Realeza-PR.

Onde se lê:

1.1.1 De acordo com o disposto no artigo 8º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI, ficam reservadas 2 (duas) vagas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Ensino de Língua e Literatura - ELLI, para candidatos autodeclarados Indígenas, classificados no processo seletivo.

1.1.2 Observa-se que não havendo candidatos indígenas para ocuparem essas vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de sua classificação.

1.1.3 De acordo com o disposto no artigo 4º da Resolução nº 4/2015 - CONSUNI, fica reservada 1 (uma) vaga do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Ensino de Língua e Literatura - ELLI, para candidatos com deficiência, classificados no processo seletivo.

1.1.4 Não havendo candidato com deficiência para ocupar a vaga, esta será preenchida por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

1.2 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

Leia-se:

1.1.1 De acordo com o disposto na Resolução nº 8/2017 - CONSUNI/CPPGEC, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Ensino de Língua e Literatura - ELLI, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros, classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir.

1.1.2 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

1.1.3 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.

1.1.4 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.

1.2 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

Onde se lê:

8.2 Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida, à lista de documentos do item 8.1, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 6º da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI:





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

I - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;

II - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

III - Declaração pessoal de pertença a grupo indígena

8.3 Para os candidatos autodeclarados com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, deverá ser acrescida, à lista de documentos do item 8.1, a documentação a seguir relacionada, conforme o artigo 4º da resolução nº 4/2015 - CONSUNI/CGRAD.

I - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

III - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

Leia-se:

8.2 Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida, à lista de documentos do item 8.1, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme Resolução nº 8/2017 - CONSUNI/PPGEC:

I - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;

II - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

III - Declaração pessoal de pertença a grupo indígena.

8.3 Para os candidatos autodeclarados com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, deverá ser acrescida, à lista de documentos do item 8.1, a documentação a seguir relacionada, conforme Resolução nº 8/2017 - CONSUNI/PPGEC:

I - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

III - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

8.4 Para os candidatos autodeclarados negros/pardos, deverá ser acrescida a lista de documentos do item 8.1, autodeclaração em anexo e poderão ser submetidos a entrevista/análise de comissão específica.

Chapecó-SC, 01 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112
www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Reserva de Vagas:
() Ampla concorrência () Indígena () Com deficiência () Negro/Pardo

Nome do(a) candidato(a):		
RG:	CPF:	
Data de nascimento:		
Endereço		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
Contato		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
Cursos		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Ocupação Profissional		
Instituição:		
Cargo:		
Telefone:		

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO II

CURRICULUM VITAE

No **CURRICULUM VITAE (CV)** deverão constar as seguintes informações do candidato:

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

1. Dados pessoais do candidato;
2. Descrição da formação acadêmica;
3. Experiência na Educação Básica;
4. Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura
5. Participação no PDE (Paraná) (ou projeto equivalente, quando se tratar de professor de outro Estado);
6. Publicação de artigo ou capítulo de livro;
7. Publicação de resumo;
8. Apresentação de trabalho em evento.

Pede-se, preferencialmente, o CV na versão fornecida pela plataforma Lattes do CNPQ.





ANEXO III

PRÉ-PROJETO

O PRÉ-PROJETO deverá ser elaborado seguindo o modelo abaixo.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

Formatação do pré-projeto:

Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. Notas de rodapé e citações longas, de mais de três linhas, devem ter tamanho menor que o texto (utilizar tamanho 11) e espaçamento simples.

Referências: tamanho 12 e espaço simples, com um espaço simples em branco entre uma referência e outra

Parágrafo: Justificado

Margens: esquerda e superior 3 cm; direita e inferior 2 cm

Demais especificações, seguir normas da ABNT

Sublinha de pesquisa (conforme Anexo IV):	
Título e subtítulo (se houver):	
Tema (Delimitação da temática e problema de pesquisa)	(máximo duas páginas)
Justificativa	(máximo duas páginas)
Objetivos a) Objetivo geral b) Objetivos específicos	(máximo uma página)
Metodologia	(máximo uma página)
Referências	





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO IV

SUBLINHAS DE PESQUISA

Sublinha 1: O ensino de literatura: caminhos e desafios. O ensino de literatura na relação com diferentes mídias/suportes;

Sublinha 2: A leitura e a formação do leitor;

Sublinha 3: O texto literário como conexão entre saberes;

Sublinha 4: Estudo de Gêneros Discursivos e/ou Textuais: Letramentos e Práticas Sociais na Educação; Produção e/ou análise de material didático em língua portuguesa;

Sublinha 5: A variação linguística e suas implicações na aquisição e na aprendizagem de língua materna. O ensino de gramática na escola;

Sublinha 6: Teoria Crítica Social, formação estética e docência.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____, portador(a)
do CPF Nº _____ e RG _____, declaro
para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital _____/UFFS/2017, em
consonância com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado(a) para
uma das vagas de reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas no Processo Seletivo
_____UFFS/2017 me declaro () **preto(a)** () **pardo(a)** () **indígena** e
assumo responsabilidade por estas informações.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas
no Código Penal*.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

